



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Tel.: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000



Decreto nº 2401 de 20 de dezembro de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAMES DE VIDRO E VENDEDORES AMBULANTES SEM REQUERIMENTO DE FUNCIONAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DE SHOW”.**

**Nercilio Pinheiro da Silva - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no Artigo 99, da Lei Orgânica Municipal de Embaúba.**

**CONSIDERANDO** que o Município possui Poder de Polícia devendo atuar para promover a aplicação dos preceitos constitucionais na vida local.

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança ao público presente na Praça da Matriz durante a realização dos Shows para a virada do ano no Município;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** Fica proibida a venda de qualquer tipo de bebida em vasilhames de vidro nas proximidades/perímetro designado para a realização dos shows a serem realizados, nos dias 23 e 24 de dezembro próximo, das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte, cabendo aos estabelecimentos comerciais adequarem essa comercialização em copos plásticos ou latas de alumínio.

**Parágrafo primeiro** – A proibição referida no caput deste artigo é válida para todos os que circularem nas imediações do show, independente da origem do vasilhame.

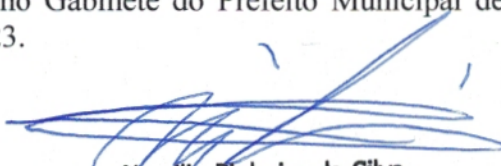
**Parágrafo segundo** – Por proximidade entende-se a área correspondente a 300 (trezentos metros) dos locais referidos no caput deste Artigo.

**Artigo 2º** Fica proibido os vendedores ambulantes que desejam exercer suas atividades comerciais dentro da área correspondente a 300 (trezentos metros) dos locais e dias referidos neste Decreto que não tenham requerido o alvará de funcionamento junto a Lançadoria Municipal.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 20 de dezembro de 2023.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal